



Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Vice Prefeito

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

Secretário de Gabinete

OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Tesoureiro

FELIPE THIAGO GUEDES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

WILLAN BRENO SOUTO

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Secretário

CIRILO CORDEIRO DE LUCENA NETO

Secretaria de Infra Estrutura

Secretário

HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

Secretaria de Saúde

Secretária

MARIA ÂNGELA LUCIA DA SILVA

Secretaria de Assistência Social e Trabalho

Secretária

BERNADETE DE LOURDES CORDEIRO DOS SANTOS

Secretaria da Educação

Secretária

MARICLÉCIA GOMES E SILVA

Secretária de Fomento, Irrigação e Desenvolvimento Rural

Secretário

FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada

Diretor Presidente

JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997

Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

PORTARIA

PORTARIA Nº 0076/2021 - 28 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO os termos do Plano de Contingência, de Proteção e Defesa Civil, e demais normativos aplicados a espécie, cuja coordenadoria municipal de proteção e defesa civil – COMPDEC é vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura;

R E S O L V E:

Art. 1º – Ficam nomeados, através desta portaria, os novos membros integrantes do COMITÊ GESTOR DO PLANO DE CONTINGÊNCIA – CGPCM, para o período bienal 2021/2022, com o objetivo de planejar, coordenar, supervisionar e deliberar sobre as ações e intervenções necessárias à prevenção de situação de emergência em caso de decretação de situação de emergência e calamidade pública em decorrência da seca ou qualquer outra intempérie climática ou geológica, as seguintes representações e seus respectivos membros:

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
REPRESENTANTE: HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
REPRESENTANTE: FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO
REPRESENTANTE: BERNADETE DE LOURDES CORDEIRO DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE SAÚDE
REPRESENTANTE: MARIA ANGELA LUCIA DA SILVA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
REPRESENTANTE: MARICLÉCIA GOMES E SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
REPRESENTANTE: WILLAN BRENO SOUTO

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
REPRESENTANTE: ROSSANA DIAS COSTA

COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
REPRESENTANTE: JOSÉ EDSON FERREIRA FELIPE

DIRETOR DO SAMU
REPRESENTANTE: NARCIZA DE LIMA PORTO

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
REPRESENTANTE: SEBASTIÃO DA SILVA FONSECA

COORDENADOR MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE FAMILIAR
REPRESENTANTE: MARIA DE FATIMA DANTAS OLIVEIRA

Art. 2º – A Coordenadoria Executiva do CGPCM será exercida pelo Secretário de Infraestrutura e, no seu impedimento eventual, pelo Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º - A Secretária Executiva do CGPCM será exercida por FERNANDA DA SILVA LIMA

Art. 4º - São atribuições do Coordenador Executivo do CGPCM:

I – Organizar as atividades necessárias ao atendimento de situações de emergência ou calamidade pública em todo o município;
II – Gerenciar as equipes de trabalho, bem como articular as medidas necessárias ao bom funcionamento das decisões do CGPCM;
III – Realizar reuniões bimestrais e extraordinárias, com intuito de deliberar sobre a Organização dos trabalhos de atendimento às situações de emergência e calamidade pública provocada por intempéries climáticas ou geológicas.

Art. 5º - As atribuições e responsabilidades dos órgãos do Comitê Gestor do Plano de Contingência Municipal – CGPCM, estão definidas na matriz de responsabilidade, anexo a esta Portaria.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 28 de janeiro de 2021.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA

Código da Matéria: 60135E9A5374E - Data/Hora Publicação: 28/01/2021 22:06:22